

## HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

#### EDITAL 2016-2017

#### 1. Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à. O HCPA recebe cotas de bolsas de iniciação científica das agências de fomento (CNPq e FAPERGS), as quais são distribuídas entre alunos de graduação da área da saúde, indicados por pesquisadores da instituição, conforme Indicadores da Produção.

#### 2. Objetivos

Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa.  
Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e profissional.

Proporcionar ao bolsista, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições encontradas no ambiente de pesquisa.

#### 3. Forma de Concessão

As bolsas institucionais serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa junto ao HCPA, evidenciada por sua recente produção intelectual.

Conforme avaliação e classificação, o Programa de Iniciação Científica concederá, preferencialmente, 01 (uma) cota por Orientador até o preenchimento total das cotas disponibilizadas pelas agências.

#### 4. Requisitos e Compromissos do Orientador

- a. Possuir titulação de **doutor**, ser **pesquisador responsável** por **projeto de pesquisa cadastrado, aprovado e vigente<sup>1</sup> no GPPG** e com expressiva produção científica informada a partir do Currículo LATTES.
  - i. Caso a solicitação seja realizada por **aluno de Pós-Doutorado** não é necessário que seja **pesquisador responsável** pelo projeto de pesquisa, e seu vínculo deve ser igual ou superior à data de **31/07/2017**.
  - ii. O **orientador solicitante** deverá encaminhar à Comissão de Avaliação, por e-mail ([bolsaichcpa@hcpa.edu.br](mailto:bolsaichcpa@hcpa.edu.br)), o seu **Índice h** extraído da base *Web of Science*.
- b. Não estar afastado de seu vínculo institucional por um período superior a três meses durante a vigência da bolsa.
- c. Ter, preferencialmente, credenciamento, experiência e produtividade como orientador de pós-graduação.
- d. Propor plano de trabalho a ser realizado pelo bolsista.
- e. Indicar o candidato à bolsa de iniciação de acordo com os requisitos estabelecidos no edital (vide item 5).
- f. Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o ao seu **grupo de pesquisa cadastrado junto ao CNPq**.
- g. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- h. Estar presente na sessão de apresentação do trabalho de seu orientando na Semana Científica do HCPA, e em outras atividades de Iniciação Científica onde o bolsista apresente sua experiência.
- i. Participar, sempre que convidado, das Comissões de Avaliação de Temas Livres da Semana Científica do HCPA, ou indicar um substituto qualificado para representá-lo.

---

<sup>1</sup> Entende-se como VIGENTE o projeto de pesquisa que apresente data de encerramento, no sistema GPPG, igual ou superior à **31/07/2017**.



- j. Indicar o projeto, previamente aprovado junto ao CEP/HCPA ou a CEUA/HCPA, ao qual o bolsista estará vinculado.
- k. Acompanhar a entrega do relatório de atividades e a participação do bolsista nos Cursos EAD nos prazos estipulados pelo Programa de Iniciação Científica do HCPA.
- l. O não cumprimento das exigências de indicação de bolsista e entrega da documentação em tempo hábil resultará no cancelamento e redistribuição das cotas.
- m. Manter atualizado seu *Currículo Lattes*.
- n. É vedado ao orientador repassar direta ou indiretamente a terceiros a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a cota da bolsa retorna à Coordenação do Programa de Iniciação Científica que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

## 5. Requisitos e Compromissos do Bolsista

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- b. Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por agência de fomento à pesquisa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, por no mínimo 20 h semanais.
- c. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- d. Ser selecionado e indicado pelo orientador e apresentar bom rendimento acadêmico, sem reprovação em disciplinas afins com as atividades previstas no seu plano de trabalho.
- e. Cumprir com o plano de trabalho proposto pelo orientador.
- f. Apresentar na Semana Científica do HCPA e em outras atividades de Iniciação Científica sua produção científica.
- g. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista IC/HCPA-CNPq ou IC/HCPA-FAPERGS.
- h. Apresentar os relatórios das atividades, semestrais para bolsistas do PIBIC/CNPq e anual para bolsistas do PROBIC/FAPERGS.



- i. Realizar cursos EAD conforme definido no cronograma do Programa de Iniciação Científica do HCPA.
- j. Manter atualizado o seu *Currículo Lattes*, incluindo a condição de bolsista IC/HCPA.
- k. Manter atualizados os dados cadastrais e bancários durante todo o período de vigência da bolsa.
- l. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com auxílios e bolsas de outros Programas.
- m. Devolver à agência de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 6. Duração da bolsa

A Bolsa será concedida por um período de 12 meses.

## 7. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser solicitados, pelo orientador, em formulário específico juntamente com toda a documentação necessária, encontrado no site HCPA <http://www.hcpa.edu.br>, em Pesquisa/Programa de Iniciação Científica. O encaminhamento da solicitação ocorre no período de outubro a março, sendo o dia 25 a data limite para a entrega da documentação para vigorar no mês subsequente.

## 8. Valor da Bolsa

- a. O valor da bolsa é estabelecido pelas agências e divulgado nos seguintes links:

CNPq: [www.cnpq.br/web/guest/no-pais](http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais)

FAPERGS: [www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br)



## 9. Indicadores avaliados na proposta:

- a. Os dados referentes à produção científica e atuação na Pós-Graduação serão extraídos da Plataforma LATTES, no quadro de Indicadores da Produção (artigos publicados e orientações concluídas), contados nos últimos 5 anos (a partir de 2011);
- b. Os dados referentes à participação em Grupos de Pesquisa, cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, serão compilados pela Comissão Executiva;
- c. **Índice h** obtido pelo orientador na base **Web of Science** e encaminhado, por e-mail, à Comissão ([bolsaichcpa@hcpa.edu.br](mailto:bolsaichcpa@hcpa.edu.br)).

## 10. Disposições Finais

- a. O CNPq e a FAPERGS poderão cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- b. O CNPq efetuará o pagamento mensal, diretamente ao bolsista, pelas agências do Banco do Brasil e a FAPERGS pelas agências do BANRISUL.
- c. Os resultados serão divulgados no site HCPA <http://www.hcpa.edu.br>, em Pesquisa/Programa de Iniciação Científica.

## 11. Cronograma IC-HCPA 2016/2017

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição	20/04 a 16/05/16 até às 17h.
Reunião de avaliação das solicitações	30/05/16.
Divulgação preliminar dos resultados	02/06/16.
Prazo para recursos	03/06/16 a 07/06/16 até às 17h.
Reunião para análise dos recursos	09/06/16.
Divulgação final dos resultados	10/06/16
Período de indicação de bolsista	13/06/16 a 17/06/16 até às 17h.
Vigência da cota	01/08/16 a 31/07/17.

Formulário de Solicitação	<a href="http://www.hcpa.edu.br/content/view/1593/1114/">http://www.hcpa.edu.br/content/view/1593/1114/</a>
---------------------------	---

## 12. Documentação necessária para participação

Orientador deverá preencher o Formulário de Solicitação *online*, disponível no site **HCPA** em **Pesquisa/Programa de Iniciação Científica**.

## 13. Documentação de inscrição do bolsista

A documentação exigida para inscrição do bolsista, bem como do orientador, deverá ser encaminhada, em formato **PDF**, por e-mail (**bolsaichcpa@hcpa.edu.br**), a partir da data estipulada no Cronograma do Edital.

Documentação a ser encaminhada pelo **ORIENTADOR**:

- a) CPF e RG;
- b) Comprovante de residência.

Documentação a ser encaminhada pelo **Bolsista PIBIC/CNPq**:

- a) Formulário de Inscrição do Bolsista CNPq, disponível em: <http://www.hcpa.edu.br/content/view/1593/1114/>
- b) Comprovante de matrícula válido;
- c) CPF e RG;
- d) Comprovante de residência

Obs.: Como endereço eletrônico de contato deve-se utilizar o e-mail institucional (**@hcpa.edu.br**)

Documentação a ser encaminhada pelo **Bolsista PROBIC/FAPERGS**:

- a. Formulário de Inscrição do Bolsista FAPERGS, disponível em: <http://www.hcpa.edu.br/content/view/1593/1114/>
- b. Comprovante de matrícula válido;
- c. CPF e RG;
- d. Comprovante de residência

#### 14. Informações Adicionais:

Bolsistas PROBIC/FAPERGS:

- a) Cadastro do Bolsista, **como pesquisador**, na FAPERGS/online, (orientações disponíveis no site: <http://sig.fapergs.rs.gov.br>);
- b) Preencher o Termo de Outorga FAPERGS<sup>2</sup> (**em duas vias originais, com carimbo e assinatura do orientador, do bolsista e de duas testemunhas**). O campo **DATA NÃO** deverá ser preenchido.
- c) Preencher o Termo de Responsabilidade com assinatura do aluno e testemunhas (**em duas vias originais**)

**Obs:** Todos os documentos devem ser enviados impreterivelmente até o dia 17/06/16 às 17h.

**Contato ou dúvidas:** [bolsaichcpa@hcpa.edu.br](mailto:bolsaichcpa@hcpa.edu.br)

Porto Alegre, 20 de Abril de 2016.

Prof. Dr. Eduardo Pandolfi Passos  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Bolsistas  
PIBIC/CNPq/2016-18 e PROBIC/FAPERGS/2016.

---

<sup>2</sup> Termo de Outorga FAPERGS – Documento encaminhado pelo Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, ao orientador, conforme cronograma.